



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

REQUERIMENTO Nº /2025 (DO SR. JULIO CESAR RIBEIRO)

Requer o aditamento do REQ 10/2025 CCTI para inclusão de convidado em audiência pública.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a inclusão de representante da Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações – Abrint na audiência pública prevista no REQ 10/2025 – CCTI, de autoria do Deputado Eros Biondini (PL/MG), destinada a instruir o Projeto de Lei nº 469, de 2024, que “acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para proibir que provedores de conexão de internet instituem cobrança direcionada aos provedores de aplicações de internet por geração de tráfego de dados”.

Convidado sugerido:

- **Mauricélio Oliveira** – Diretor-Presidente da Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações (ABRINT), ou representante.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 469/2024 trata de um tema sensível e estratégico ao setor de telecomunicações ao propor a vedação de cobranças específicas pelo tráfego de dados entre provedores de conexão e provedores de aplicação — o chamado modelo de “fair share”. Tal medida impacta diretamente a





estrutura de custos, os modelos de negócios e a sustentabilidade econômica das redes que viabilizam o acesso à internet em todo o país.

Nesse contexto, é fundamental garantir a participação da **Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações (ABRINT)**, entidade que representa milhares de prestadores de pequeno e médio porte — os chamados ISPs regionais — responsáveis por mais da metade dos acessos de banda larga fixa em operação no Brasil, atuando em mais de 5 mil municípios.

A inclusão da ABRINT como convidada nesta audiência pública assegura uma contribuição técnica qualificada ao debate, especialmente por reunir dados atualizados sobre investimentos realizados, capacidade de rede instalada, desafios regulatórios enfrentados e a realidade operacional dos provedores que atendem majoritariamente regiões rurais e municípios de menor porte.

Além disso, a entidade tem acompanhado de forma ativa discussões internacionais sobre neutralidade de rede e pode oferecer uma visão comparada sobre experiências similares em outros países, subsidiando o processo legislativo com informações relevantes e contextualizadas.

Dessa forma, diante da relevância do tema para o ecossistema de conectividade, para a inclusão digital e para a promoção de um debate plural e alinhado ao interesse público, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste requerimento de aditamento.

Sala das Sessões, em de abril de 2025.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

